

PROCESSO F.A Nº: 2607056400100019301

RECLAMANTE: ROGERIO PEREIRA NOGUEIRA **CPF:** 972.321.813-53

RECLAMADA: HB ACADEMIAS LTDA **CNPJ:** 58.035.328/0001-23

DECISÃO

Trata-se de reclamação do consumidor ROGERIO PEREIRA NOGUEIRA em face do fornecedor HB ACADEMIAS LTDA, através da qual expõe que é cliente da reclamada há mais de um ano, solicitou o cancelamento do contrato aproximadamente 20 dias antes do vencimento da mensalidade. Foi orientado a aguardar o vencimento para efetivação do cancelamento. Contudo, após o vencimento, recebeu nova fatura, contendo cobrança pelos serviços e valor adicional de origem não esclarecida. Ao buscar esclarecimentos, não obteve informações satisfatórias, apesar de alegar não mais utilizar os serviços. Diante dos fatos narrados. Requer o consumidor o estorno do valor cobrado no montante de R\$ 233,82 reais.

Após minuciosa análise dos autos, verificou-se que o consumidor apresentou manifestação junto a este órgão de Proteção e Defesa do Consumidor, solicitando o arquivamento do presente processo em virtude do êxito obtido em sua demanda, tendo celebrado um acordo Extra Procon com o fornecedor antes da data da audiência, conforme documento acostado, às fls.27. Em razão do êxito obtido na demanda, caracteriza-se a presente reclamação como **FUNDAMENTADA/ATENDIDA**. Faça assim, conclusos os autos, encaminhe-se à Diretora Executiva para análise e determinação com orientação de arquivamento.

Expedientes Necessários.

Maracanaú-CE, 19 de agosto de 2026.



Documento assinado digitalmente
SAMARA THERESA REBOUCAS FRAGA
Data: 02/09/2026 08:49:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SAMARA THERESA REBOUCAS FRAGA
Estagiaria Setor Jurídico
Procon Maracanaú

DESPACHO

Considerando o **ACORDO EXTRA PROCON** celebrado entre as partes, conforme consta na Manifestação Administrativa do fornecedor, às fls. 27, determino que sejam adotados os procedimentos de praxe para o arquivamento da presente reclamação, classificando-a como **FUNDAMENTADA/ATENDIDA**.

Expedientes Necessários.

Cumpra-se.

Maracanaú-CE, 19 de agosto de 2026.

DANIELA PINHEIRO BEZERRA DE FARIAS
Assinado de forma digital por
DANIELA PINHEIRO BEZERRA
DE FARIAS:79988784449
Dados: 2026.09.01 15:13:08
-03'00"

DANIELA PINHEIRO BEZERRA DE FARIAS
Diretora Executiva
Procon Maracanaú